

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 21/9/2022

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do docente **Mateus Paulo Beck**, Mestre em Projeto de Arquitetura e Urbanismo pelo Propar-Ufrgs, para atuar como laboratorista no “Laboratório 1 - Reestruturação da 1ª Instância e equalização da força de trabalho”, que faz parte do Encontro Anual de Magistradas(os). O Laboratório ocorrerá na data de **10 de outubro de 2022**, virtualmente, nas Salas do Zoom ou Google Meet. Os laboratórios são destinados a Magistrados e Desembargadores do TRT15, independentemente de estarem inscritos no Encontro de Magistrados. O pagamento será realizado conforme Ato GP-EJ nº 01/2019.

Plano orçamentário: Formação de Magistrados

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **10/10/2022** .

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

As constantes e complexas mudanças vividas na atualidade revelam a necessidade de respostas rápidas, inovadoras e centradas na solução efetiva de problemas. Há uma necessidade crucial de aumentar o nível de inovação no setor público para enfrentar os desafios do século XXI.

Para tanto, as competências relacionadas à solução de problemas complexos, criatividade, empatia, visão sistêmica, trabalho colaborativo, capacidade de prospecção e capacidade de inovação, por exemplo, configuram-se essenciais para os profissionais da atualidade. Outrossim, como resultante deste cenário de mudanças, problemas relacionados ao exercício profissional e relação institucional revelam a necessidade de ampliação dos espaços de diálogo e de construção de novos caminhos.

Diante disso, a Escola Judicial propõe a conciliação de duas grandes necessidades: a construção de propostas para solução de problemas complexos vivenciados pela magistratura do TRT da 15ª Região, cujos limites deliberativos estejam restritos ao âmbito deste Regional, e a prática da construção de propostas inovadoras, a partir da coordenação de laboratoristas, com aplicação das técnicas adotadas em laboratórios de inovação.

A partir da vivência das práticas desenvolvidas em laboratórios de inovação, para a construção de propostas de solução relativas às questões descritas no item 12 deste documento, serão oferecidas oportunidades de exercício das competências relacionadas à inovação. Propõe-se a aprendizagem pela prática. Além disso, o contato com este novo modelo de construção de ideias disruptivas poderá ampliar espaços de fomento da cultura de inovação, no âmbito deste Tribunal.

Para a realização dessa atividade foram convidados laboratoristas, juízes e servidores da Justiça Federal, com experiência na técnica e laboratório de inovação.

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

Identificar os problemas relativos à sua realidade profissional neste TRT;

Construir propostas e soluções para serem encaminhadas à nova administração (que será eleita para o biênio 2023/2024), por ocasião do Encontro de magistradas(os), que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro;

Sentir-se pertencente à Instituição;

Conhecer as práticas relacionadas aos laboratórios de inovação do Judiciário;

Aperfeiçoar competências relacionadas à inovação (solução de problemas complexos, criatividade, empatia, visão sistêmica, trabalho colaborativo, pensamento prospectivo).

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: Para tanto foi convidado o ilustre palestrante/laboratorista cujo currículo demonstra seu brilhantismo:

Mateus Paulo Beck: Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2000), mestrado em Projeto de Arquitetura e Urbanismo pelo Propar-Ufrgs (2011) e especialização em Ergonomia Aplicada ao Trabalho pela Fundação Educacional Lucas Machado-MG (2015). Possui formação complementar em Design Thinking, metodologias leves e agilidade, concluiu o Curso Modular em Laboratório de Inovação, Centro de Inteligência e ODS, realizado em parceria com o PNUD-Programadas Nações Unidas para Desenvolvimento, concluiu o curso de Formação de Formadores - Docentes Especialização na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e cursa especialização em Gestão de Projetos e Inovação no IFRS-Canoas. Tem experiência em Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Planejamento e Projetos da Edificação e Urbanismo, atuando também

nas seguintes áreas: elaboração, detalhamento e gerenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, processos cognitivos de projeto arquitetônico, modelagem computacional, percepção ambiental, acessibilidade, inclusão, sinalização visual e tátil, ergonomia, normatização, sintaxe espacial, cultura organizacional, gestão de projetos, sustentabilidade, estudos de futuros e inovação. Atua na Justiça Federal como arquiteto da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, integra o Comitê Regional de Obras da 4ª Região e é laboratorista do iNOVATCHÊ, laboratório de inovação da Justiça Federal do Rio Grande do Sul e do JusClima2030, laboratório do Conselho Nacional de Justiça dedicado aos ODS 7, 13 e 15. Integra o Grupo de Trabalho para auxiliar a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos Sustentáveis e da Agenda 2030 - Portaria Nº 241 do Conselho Nacional de Justiça.

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

R\$1.204,08 (referente ao pagamento de 3horas/aulas x R\$401,36 (valor conferido aos servidores federais com título de Mestrado, conforme o Ato GP-EJ nº 01/2019))

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Datas:

- Dia 10 de outubro - 9h às 12h Laboratório 1
- Local: Salas do Zoom ou Google Meet.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF) , formulário de contratação de palestrante externo, diploma de mestrado e a Ato GP-EJ nº 01/2019.

Dados da palestrante:

Mateus Paulo Beck

Telefone: (51) 9146-5176

Email: arq51@jfrs.jus.br

PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.“